

Capital dos Minérios

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

## PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar  
CEP 18406-380 - Itapeva/São Paulo

712  
0  
my

**PROJETO DE LEI 68/2022** - Vereadora Lucinha Woolck - Dispõe sobre denominação de rua Sr. Nelson Franco da Silva, localizada na Anel Viário Mario Covas, altura do nº 5570 bairro de Cima.

APRESENTADO EM PLENÁRIO . . . . . : 02/05/2022  
RETIRADO DE PAUTA EM . . . . . :     /    /    

### COMISSÕES

<u>Lucinha Woolck</u>	RELATOR: <u>Élio</u>	DATA: <u>    /    /    </u>
_____	RELATOR: _____	DATA: <u>    /    /    </u>
_____	RELATOR: _____	DATA: <u>    /    /    </u>

Discussão e Votação Única:     /    /      
Em 1.ª Disc. e Vot.: 04/07/22 - 40x50  
Rejeitado em . . . . . :     /    /      
Lei n.º . . . . . : 1712/22

21-50  
Em 2.ª Disc. e Vot. : 07/07/22  
Autógrafo N.º 92 :     /    /      
Ofício N.º : 290 em 08/07/22

Sancionada pelo Prefeito em: 06/07/22  
Veto Acolhido ( ) Veto Rejeitado ( ) Data:     /    /    

Promulgada pelo Pres. Câmara em:     /    /     Publicada em: 19/07/22

### OBSERVAÇÕES

Recebido em 11/07/22



Fis.

02  
mf

## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### MENSAGEM

**Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Tomamos a iniciativa deste projeto de lei, com intuito de homenagear o Sr Nelson Franco da Silva.

Nelson nasceu em Itapeva SP no dia 08/09/1937, filho de Martinho Franco da Silva e Maria Eugênia Pinheiro Rodrigues de Moura.

Com seus 24 anos de idade se casou com Maria Aparecida Leme da Silva, tiveram 07 filhos, no qual 03 desses vieram a falecer. Nelson e Maria desde que se casaram vieram a residir no bairro de Cima, onde criaram seus filhos e netos.

Nelson trabalhava para outros moradores do bairro, assim garantindo o sustento de sua família. Com o decorrer do tempo ele se tornou funcionário da Prefeitura, onde serviu por 08 anos e decorrente a uma doença gerada no local do seu trabalho, onde teve problemas intestinais e do coração, não tinha mais condições de trabalhar por motivos de saúde e após 04 anos ele se aposentou.

Nelson continuou residindo no bairro de Cima até o seu falecimento 28/09/2007, aos 70 anos, sua esposa, filhos e netos continuam residindo até hoje no local.



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### PROJETO DE LEI 0068/2022

**Autoria: Lucinha Woolck**

Dispõe sobre denominação de rua Sr. Nelson Franco da Silva, localizada na Anel Viário Mario Covas, altura do nº 5570 bairro de Cima.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, **APROVA** o seguinte **PROJETO DE LEI**:

**Art. 1º** Passa a denominar-se Rua: Nelson Franco da Silva, localizada na Anel Viário Mario Covas, altura do nº5570, bairro de Cima.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 28 de abril de 2022.

**LUCINHA WOOLCK**  
VEREADORA - MDB



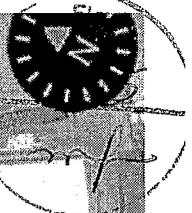
Mano Cocas



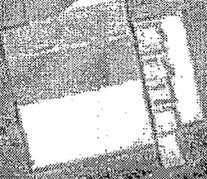
no 557



Lucretio



Anel Viário Mário Covas



Mapas

Caldo de canas  
ANEL VIÁRIO MÁRIO CONAS

após o Radar  
antes da 1ª lombada  
nº 5570

RUA JOAO ELOI DE CAMA

RUA LUCRECIO DE ALMEIDA LEITE

altura nº 5570

Denominar  
nelson  
Francis da  
filoa

1026/2022

ARHUE

07  
mf

Ilmo. Sr

Prefeito Mário Sérgio Tassinari

Prefeitura Municipal de Itapeva - São Paulo

Requerente: Lucimara de Oliveira Moura  
portador (a) do RG nº 357437004 e CPF/CNPJ nº 28495609832  
residente e domiciliado End. da Vicinal da Maria Oveas Filho  
Nº 5576 Bairro de Cama tel.: (15) 39614037 na cidade de  
Itapeva

venho mui respeitosamente requerer a  
v.ª a solicitação do levantamento na área  
e a instalação da rede de água para  
a Prefeitura (localização no mapa)

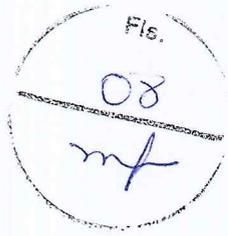
Nestes termos;  
Pede deferimento.

Itapeva, 16 de Fevereiro de 2022.

Assinatura do Requerente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA/SP  
RECEBI 16/02/2022  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E  
ARQUIVO

Nathalia Conceição de  
Oficial de Administração



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 013/22

- **Projeto de Lei 68/2022** – Ver. Lucinha Woolck - Dispõe sobre denominação de Rua Sr. Nelson Franco da Silva, localizada no Anel Viário Mario, altura do nº 5570, no Bairro de Cima.
- **Projeto de Lei 86/2022** - Débora Marcondes Silva Ferraresi - Dispõe sobre denominação de Rua Wilson Silvério Gomes Ribeiro, a travessa da Rua da Paz no bairro do Cercadinho.

*A Comissão deliberou por oficial a Secretaria de Obras, para que faça averiguação "in loco" das referidas vias públicas, para que verifique se não possuem denominações e se as mesmas poderão ser denominadas.*

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 18 de maio de 2022.

**MARINHO NISHIYAMA**  
PRESIDENTE

*Ofício 180 - 20/05/22*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Secretaria Municipal de Obras e Serviços



Ofício SMOS nº 259/2022 – E.L

Itapeva, 13 de Junho de 2022.

Ref: Ofício 180/2022

Projeto de Lei nº 068/2022 e 086/2022.

**Excelentíssimo Senhor,**

Vimos por meio deste, em atendimento ao ofício 180/2022, encaminhar a Vossa Senhoria as informações prestadas pelo setor de fiscalização de obras, acerca dos Projetos de Lei conforme o documento em anexo.

A respeito ao projeto de lei nº 068/2022, cuja autoria da vereadora municipal Lucimara Woolck Santos Antunes, que versa na sobre a denominação de rua SR. Nelson Franco da Silva, situado no bairro de Cima, conforme as informações prestadas pelo fiscal de obras Dirceu Almeida de Lima, no local há chácaras com área de lazer e diversos terrenos sem moradias.

Outrossim, quanto a via pública indicada nos projeto de lei nº 086/2022, cuja autoria da vereadora municipal Débora Marcondes, que versa sobre a denominação a Rua Wilson Silvério Gomes Ribeiro, Travessa da Rua da Paz, situado no Bairro Cercadinho. Foi constatado pela fiscalização municipal de obras, que no local a rua foi aberta de forma irregular, existindo duas árvores no meio dessa via.

Atestamos que ambos as vias públicas indicadas para intitulação, não pode ser denominado, em razão de encontrar-se em parcelamento de solo ilegal.

Sem mais para o momento, desde já expressamos nossos votos de elevada estima consideração.

Atenciosamente,

**WILHEN CARMELO SALLES KUHTA**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA  
Secretaria Administrativa

15 JUN. 2022

**RECEBIDO**

Exmo.Sr

**José Roberto Comeron**

Presidente Câmara Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

De: Fiscalização de Obras

Para: Secretário de Obras e Serviços

Senhor Secretário conforme Ofício 180/2022, comparecemos ao Bairro de Cima em uma Travessa de acordo com o Projeto de Lei 68/2022 da vereadora Lucinha Woolck, dispendo sobre denominação da Rua Nilson Franco Silva, sendo existentes, chácaras com área de lazer e vários terrenos sem moradias.

Conforme Projeto de Lei 86/2022 da vereadora Débora Marcondes, dispendo sobre denominação a Rua Wilson Silvério Gomes Ribeiro - Travessa da Rua da Paz, Bairro Cercadinho. Sendo que a rua na qual esta solicitando a denominação não é existente, onde nenhuma casa ou lote ira estar a venda e a Rua na qual foi aberta possui 2 (duas) árvores no meio da estrada que foram mutiladas.

Constatamos que ambos os locais estão em um parcelamento de solo ilegal.

Atenciosamente,

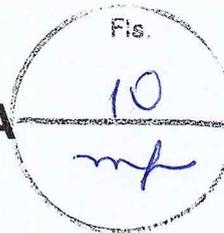
Itapeva (SP), 07 de Junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Dirceu Almeida de Lima**  
Fiscal de Obras



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS



**De: Fiscalização de Obras**

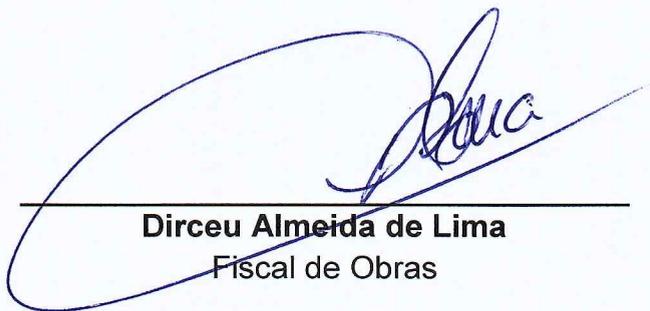
**Para: Secretário de Obras e Serviços**

Senhor Secretário conforme Ofício 180/2022, comparecemos ao Bairro de Cima em uma Travessa de acordo com o Projeto de Lei 68/2022 da vereadora Lucinha Woolck, dispendo sobre denominação da Rua Nilson Franco Silva.

Constatamos que o local esta localizado em um parcelamento de solo ilegal. Sendo existentes, chácaras com área de lazer e vários terrenos sem moradias.

Atenciosamente,

Itapeva (SP), 06 de Junho de 2022.



---

**Dirceu Almeida de Lima**  
Fiscal de Obras

Dona de Lima

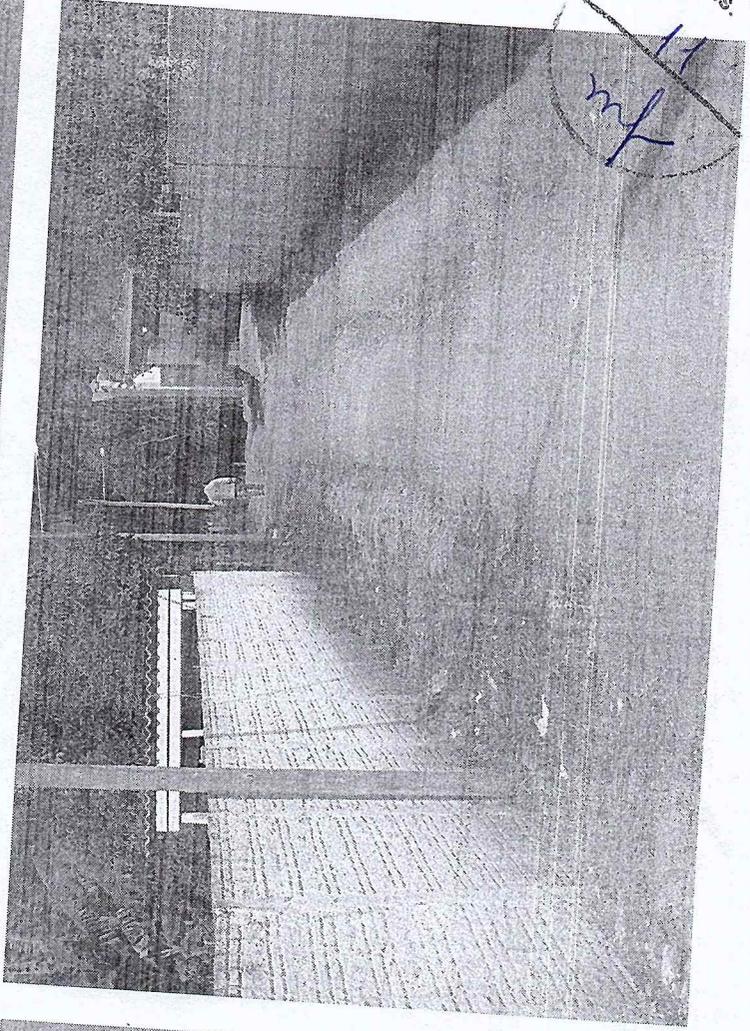
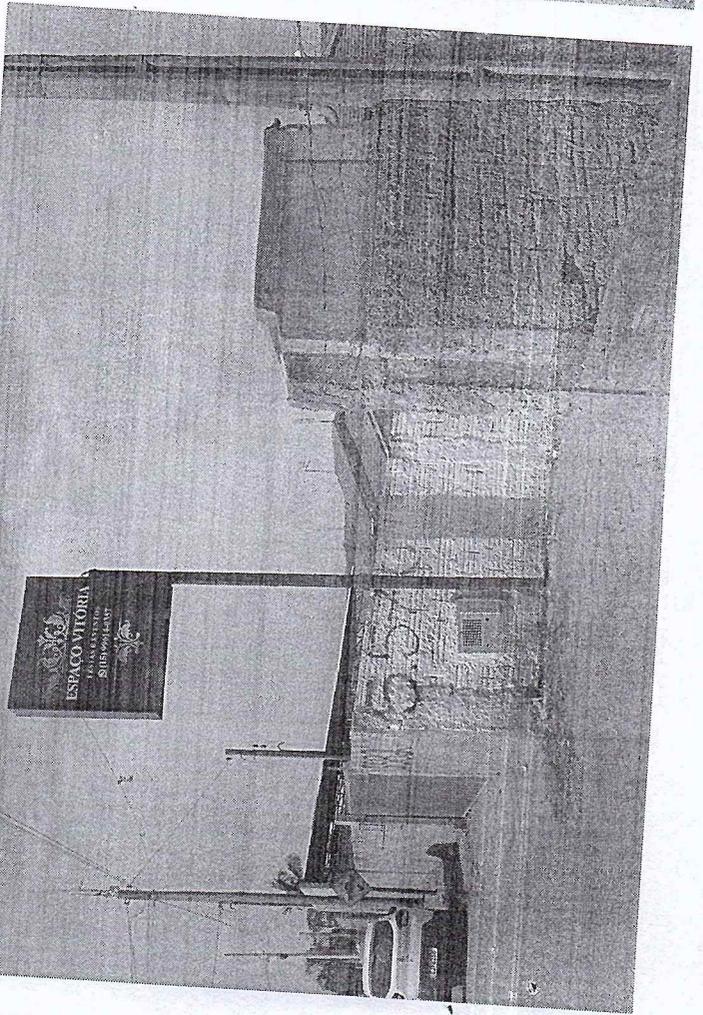
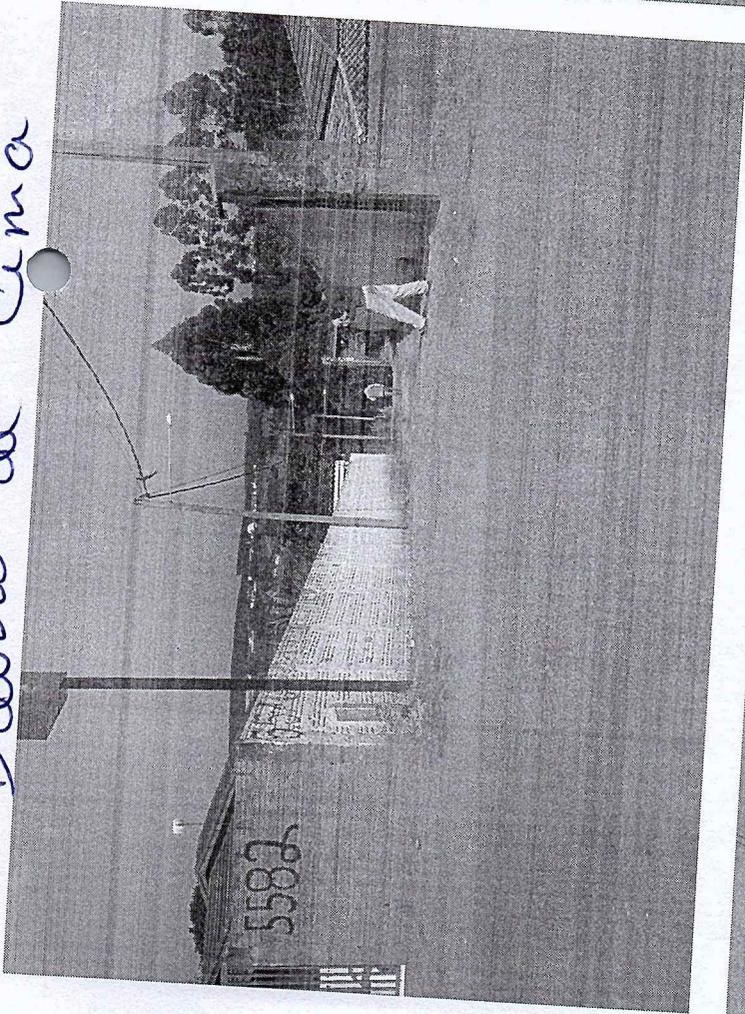


Fig. 11  
mf

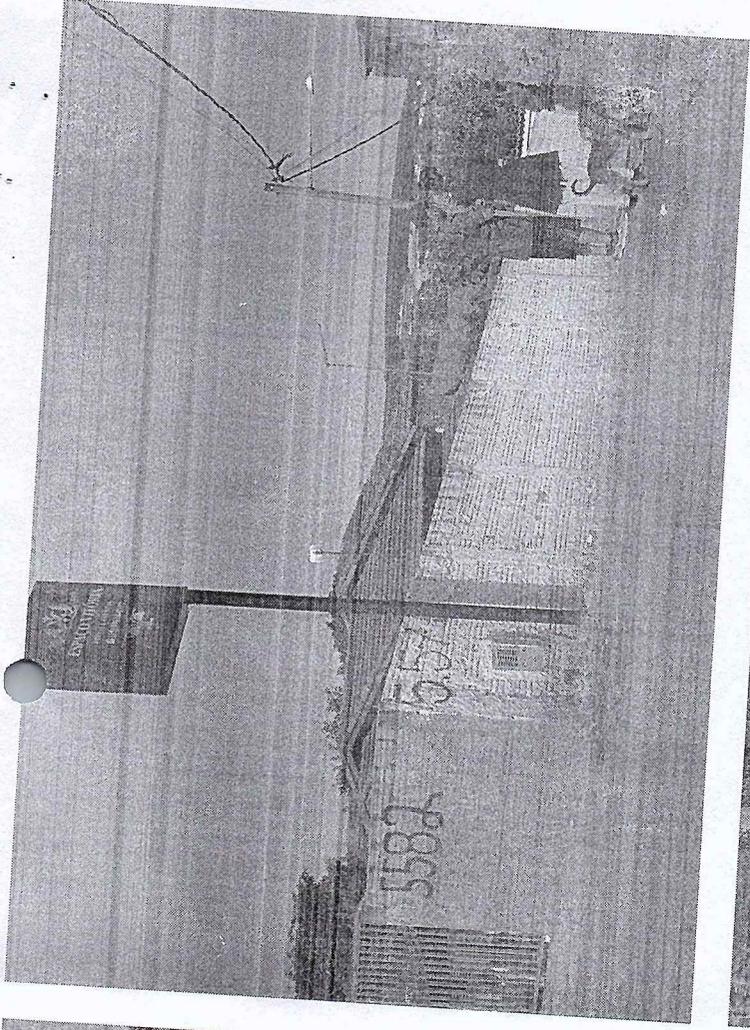
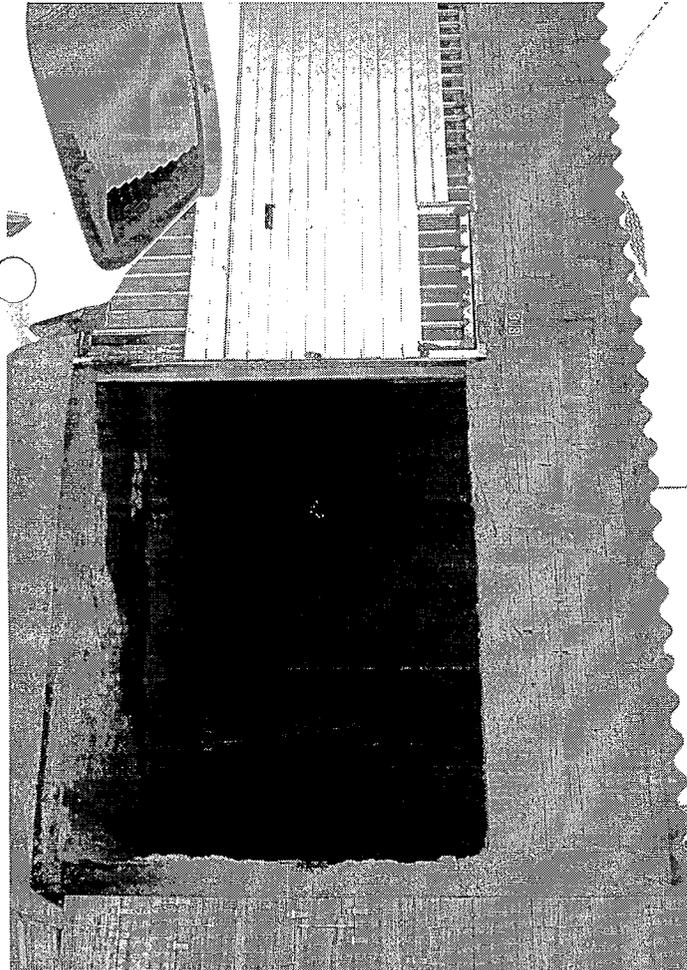
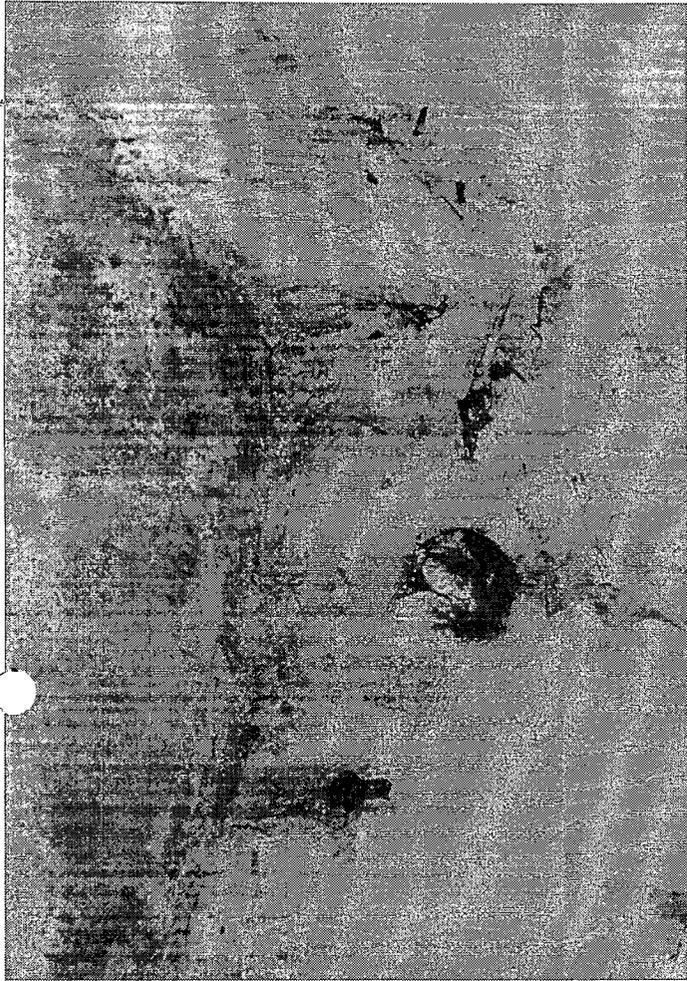


Fig.





## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00117/2022

**Propositura:** PROJETO DE LEI Nº 68/2022

**Ementa:** Dispõe sobre denominação de rua Sr. Nelson Franco da Silva, localizada na Anel Viário Mario Covas, altura do nº 5570 bairro de Cima

**Autor:** Lucimara Woolck Santos Antunes

**Relator:** Célio Cesar Rosa Engue

#### PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 28 de junho de 2022.

  
**MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA**  
PRESIDENTE

  
**RONALDO PINHEIRO DA SILVA**  
VICE-PRESIDENTE

  
**CÉLIO CESAR ROSA ENGUE**  
MEMBRO

**AUSENTE**  
**DÉBORA MARCONDES SILVA FERRARESI**  
MEMBRO

**AUSENTE**  
**LAERCIO LOPES**  
MEMBRO

  
**PAULO ROBERTO TARZÃ DOS SANTOS**  
SUPLENTE



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

### **AUTÓGRAFO 92/2022 PROJETO DE LEI 0068/2022**

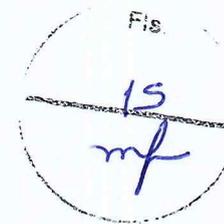
Dispõe sobre denominação de rua Sr. Nelson Franco da Silva, localizada no Anel Viário Mario Covas, altura do n° 5570, bairro de Cima.

**Art. 1º** Passa a denominar-se Nelson Franco da Silva, a rua localizada no Anel Viário Mario Covas, altura do n°5570, bairro de Cima.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 08 de julho de 2022.

**JOSE ROBERTO COMERON**  
PRESIDENTE



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### OFÍCIO 290/2022

Itapeva, 8 de julho de 2022.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria os autógrafos aprovados na 41ª Sessão Ordinária desta Casa de Leis.

Autógrafo	Projeto de Lei	Autor	Ementa
92/2022	68/2022	Lucinha Woolck	Dispõe sobre denominação de rua Sr. Nelson Franco da Silva, localizada na Anel Viário Mario Covas, altura do nº 5570 bairro de Cima.
93/2022	79/2022	Dr Mario Tassinari	Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências.
94/2022	128/2022	Dr Mario Tassinari	Dispõe sobre a criação de cargos em provimento efetivo de Psicólogo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Itapeva/SP.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ ROBERTO COMERON**  
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor  
Mário Sérgio Tassinari  
DD. Prefeito  
Prefeitura Municipal de Itapeva



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

**ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA**, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 68/2022**, que “*Dispõe sobre denominação de rua Sr. Nelson Franco da Silva, localizada na Anel Viário Mario Covas, altura do nº 5570 bairro de Cima*”, foi aprovado em 1ª votação na 40ª Sessão Ordinária, realizada no dia 4 de julho de 2022, e, em 2ª votação na 41ª Sessão Ordinária, realizada no dia 7 de julho de 2022.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 8 de julho de 2022.

**ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA**  
Oficial Administrativo

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Fls.

17  
mf**LEI N.º 4.712, DE 06 DE JULHO DE 2022**

**DISPÕE** sobre denominação de rua Sr. Nelson Franco da Silva, localizada no Anel Viário Mario Covas, altura de n.º 5570, bairro de Cima.

**Art. 1º** Passa a denominar-se Nelson Franco da Silva, a rua localizada no Anel Viário Mario Covas, altura do n.º 5570, bairro de Cima.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 06 de julho de 2022.

**MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 12.614, DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

**DISPÕE** sobre nomeação para o exercício de cargo em comissão de livre provimento e exoneração.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII e X, da LOM, e

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal n.º 1.810, de 3 de julho de 2002, dispõe sobre a reorganização administrativa da Prefeitura Municipal de Itapeva, alterada pela Lei Municipal n.º 4.024, de 21 de agosto de 2017;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal n.º 1.811, de 3 de julho de 2002, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários, Evolução Funcional, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão passaram a ser regidos pelo Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Itapeva (Lei Municipal n.º 1.777, de 10 de abril de 2002);

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica a Sra. Elisabete Rodrigues de Freitas Pereira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 21.602.474-2 SSP/SP e do CPF/MF n.º 106.092.958-96, nomeada para, em regime de tempo integral, exercer o cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Diretor de Esportes. – Ref. 14A, sob a orientação da Secretaria Municipal da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais, com vencimentos a ele inerentes.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 18 de agosto de 2022.

**MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**  
Prefeito Municipal  
**JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA**  
Procurador-Geral do Município

**DECRETO N.º 12.615, DE 18 DE JULHO DE 2022**

**DISPÕE** sobre o Regimento Interno do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município de Itapeva, nos termos da Lei Orgânica da PGM.